ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 319/2022

Aprova a rede hospitalar de referência do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS CoV2 no estado da Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na Reunião do Grupo Condutor Estadual de Redes, do dia 29 de novembro de 2022, e considerando:

A Resolução CIB nº 029, de 28 de março de 2020, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS CoV2 no estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a rede hospitalar de referência do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS CoV2 no estado da Bahia, conforme Anexo desta Resolução, disponível no site da SESAB, link da CIB http://www5.saude.ba.gov.br/portalcib;

§1º Considerar como alterações do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS CoV2 no estado da Bahia, a desmobilização de leitos clínicos e de UTI , conforme tabela abaixo:

UNIDADE	**LEITOS A SEREM DESMOBILIZADOS**			
	LEITOS CLÍNICOS	**LEITOS PEDIÁTRICOS**	**LEITOS UTI**	**LEITOS UTI PED**
HBLEM	8			
TOTAL	**8**	**-**		**-**

§2º Considerar como alterações do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS CoV2 no estado da Bahia, a ampliação de leitos clínicos e de UTI , conforme tabela abaixo:

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 319/2022

UNIDADE	LEITOS A SEREM AMPLIADOS			
	LEITOS CLÍNICOS	LEITOS PEDIÁTRICOS	LEITOS UTI	LEITOS UTI PED
HE	40		40	
HSV	20		10	
TOTAL	**60**	**-**	**50**	**-**

Art. 2º Este Plano está sujeito a ajustes constantes, decorrentes das atualizações práticas e das mudanças observadas no cenário epidemiológico do estado e das atualizações disponibilizadas pela OMS e MS.

Salvador, 01 de dezembro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA